



# ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE CONVITE -

CONFORME LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Janeiro 2012

Procedimento licitatório **Modalidade Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, para contratação de empresa do ramo especializada para execução de obras, nas escolas estaduais do Rio Grande do Sul, com o fornecimento de material e de mão-de-obra, por menor preço global e de acordo com o Decreto nº 48.620, de 28 de novembro de 2011.

## **ROTEIRO PARA LICITAÇÃO DE OBRAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS, NA MODALIDADE CARTA-CONVITE**

1. Ato de designação da Comissão Provisória de Licitação pelo (a) Diretor da Escola (Anexo A);

A comissão deverá ser constituída por 3 (três) servidores ( um representante da escola, um representante da CRO e um da CRE).



## 2. Edital ou Carta-Convite (Anexo B);

É o documento que servirá para o (a) Diretor de escola dar publicidade aos interessados, além dos convidados, de que será realizada uma licitação. Deve ser afixado no mural da escola e/ou em outros locais de grande circulação (§ 3º Art. 22).

Será enviado diretamente a, no mínimo, três empresas que poderão fornecer o serviço, sendo que as demais empresas do ramo também poderão participar do certame, desde que manifeste o seu interesse 24 horas antes da data e horário marcado para a apresentação das propostas (Art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93).

## 3. Comprovantes de Entrega do Convite (Anexo C);

É o documento que vai garantir à escola, a comprovação da entrega do respectivo **Convite**. É importante estar devidamente datado, assinado e carimbado pela empresa convidada. Procurar convidar um número maior de empresas para não correr o risco de ser necessário repetir o procedimento se não houver o número mínimo de participantes (§ 6º do Art. 22). Porém, se mesmo convidando todos não houver três interessados, para justificar a não repetição, (§ 7º Art. 22), deverá ser comprovado com documento expedido pela Prefeitura que já foram convidadas todas as empresas existentes no município. O convite também pode ser estendido à empresas e outros municípios, a critério da escola (Art.20 § Único).

## 4. Ata de Recebimento e Julgamento dos Envelopes 1 e 2 (Anexo D);

É o documento que irá registrar a reunião da comissão com os convidados, para abertura dos envelopes (1- documento, 2- proposta). Na Ata deverão constar todas as empresas presentes e os que apenas enviaram propostas, bem como o relato de toda reunião.

## 5. Documentação e propostas de todas as empresas participantes (Anexo E);

São os envelopes **1** e **2**, que devem estar devidamente fechados. No **envelope 1**, deverá constar toda documentação de habilitação da respectiva



empresa (*observar os prazos de validades dos documentos*). No **envelope 2**, conterà a proposta e somente será aberto após a confirmação de habilitação da respectiva empresa. O *envelope 2*, das não habilitadas no *envelope 1*, serão devolvidos fechados. Nas propostas não pode haver rasuras e os preços devem ser legíveis.

**6. Mapa de Julgamento (Anexo F);**

É o documento no qual serão registrados os valores oferecidos pelas empresas, estabelecendo assim os vencedores, no caso de empate, propor acordo entre as partes empatadas, se as mesmas estiverem presentes, ou sorteio quando não houver concordância ou uma das partes não se fizer presente.

**7. Cópia dos recursos e julgamentos dos mesmos, caso haja;**

Quando uma ou mais empresa (s) se manifesta (m) contrária (s) a uma determinada decisão da comissão. A comissão deve aguardar o decurso do prazo, pois a empresa tem 2 dias úteis para recorrer. Após, a comissão julgará o (s) recurso (s) e concluirá a análise da licitação, indicando a vencedora.

**8. Adjudicação pelo Presidente da Comissão de Licitação e posteriormente Homologação da licitação pelo (a) Diretor da escola (Anexo G).**

*Adjudicar* é declarar a empresa vencedora que realizará a obra. Homologação é a aprovação dada por autoridade, neste caso, o Diretor da Escola.

**9. Modelo de Declaração de que a empresa não emprega menores. (Anexo H);**

**10. Modelo de Declaração de conformidade com o projeto. (Anexo I);**

**11. Modelo dados do licitante vencedor. (Anexo J);**

**12. Modelo de Contrato. (Anexo K);**

**13. Modelo Carta Designação – Representante Legal da Empresa. (Anexo L);**

**14. Modelo do Extrato do Edital para publicação. (Anexo M).**



## ANEXO A

Nome da Escola  
Endereço completo

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº \_\_\_\_/2011

O (A) senhor (a) \_\_\_\_\_ Diretor (a) da Escola Estadual \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, designa a Comissão Permanente de Licitação, abaixo relacionada, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações para aquisição dos gêneros alimentícios.

### Titulares

Nome: \_\_\_\_\_

Id. Funcional: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Id. Funcional: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Id. Funcional: \_\_\_\_\_

### Suplentes

Nome: \_\_\_\_\_

Id. Funcional: \_\_\_\_\_

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do (a) Diretor (a) da Escola Estadual

NOTA: Deverá ser afixada no mural da escola como também em site ou blogs aquelas que tiverem.

**ANEXO B**

N.º \_\_\_\_\_/2012

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Escola** torna público pelo presente Edital que realizará procedimento licitatório regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e Decreto nº 48.620, de 28 de novembro de 2011.

MODALIDADE: CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA/REGIME: EXECUÇÃO INDIRETO-EMPREITADA POR PREÇO: GLOBAL

Os documentos bem como o envelope contendo a proposta de preços, serão recebidos e respectivamente abertos em sessão pública a ser realizada conforme abaixo indicado:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO:

LOCAL:

**I - DO OBJETO**

1.1 Obra (s) , conforme documentos técnicos fornecidos pela Secretaria das Obras Públicas, conforme disposto no anexo VI e demais anexos ao edital.

**II - DO EXAME DO PROJETO**

2.1 A documentação técnica deverá ser retirada na Coordenadoria Regional de Obras - SOP – Município de \_\_\_\_\_ fone p/ contato 0xx \_\_\_\_\_ mediante apresentação do comprovante de pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais), que deverá ser recolhido por Guia de Arrecadação no BANRISUL (código n.º 0386 – receitas eventuais) para a Secretaria da Fazenda <http://www.sefaz.rs.gov.br>, do Estado do Rio Grande do Sul).

2.2 Esta documentação será fornecida através de mídia digital, devendo a licitante entregar obrigatoriamente na retirada da mesma um cd-rom virgem gravável lacrado.



### III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 3.1. O Envelope

As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, o envelope nº 1 - Proposta.

O envelope deverá estar fechado e indevassável, com a seguinte inscrição:

**Convite nº /2012**  
**Expediente nº**

#### ***Envelope n.º 01- Proposta***

#### 3.2. Da Documentação

3.2.1 Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar, em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor, a seguinte documentação, anexada por fora do envelope da proposta:

3.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro **Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

3.2.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

3.2.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

3.2.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

3.2.1.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.1.7 Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débitos relativos às



Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2.1.8 Prova de possuir capital social integralizado de no mínimo R\$ ..... **(10 % do valor da Licitação)**, mediante a apresentação do Contrato Social;

3.2.1.9 Cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, antes da data de abertura da licitação, caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.2.1.10 Declaração ao atendimento ao Decreto 4358/2002, por intermédio de declaração firmada pelo licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme Anexo V.

3.2.1.11 Declaração de conhecimento e vistoria técnica conforme modelo constante no anexo III;

3.2.1.12 O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE, emitido pela Central de Compras/RS – CECOM, **na família** substitui os documento de 3.2.1.1 a 3.2.1.8, com prazo de validade vigente no dia da apresentação, juntamente com o respectivo Anexo do Certificado do Fornecedor, devendo o capital social mínimo da empresa, constante no CFE, deve ser igual ou superior a R\$ .....

3.2.1.13 Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;

3.2.1.14 prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

3.2.1.14.1 A prova de a empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

3.2.1.14.2 a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s) ou certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT).

3.2.1.14.3 Com relação ao profissional do item 3.2.1.14, deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.



### 3.3. Da Representação Legal

3.3.1 As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante do Licitante (preencher "Carta de Designação" conforme Anexo), com firma reconhecida, caso contrário, ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.3.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

### 3.4. Da Participação

3.4.1 Serão considerados aptos os licitantes que apresentarem a documentação do item "3.2. Da Documentação de acordo com o solicitado e com prazo de validade vigente na data de abertura do envelope da proposta.

3.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. ( Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

3.4.3. Havendo alguma restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos comprovando a Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

### 3.5. Da Proposta

3.5.1 A proposta deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

3.5.1.1 Orçamento discriminado em preços unitários de material e mão de obra, **conforme planilha de orçamento disponibilizada pela SOP de acordo com o item II**, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

3.5.1.2 Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento bem definidas, assinado, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado, como segue:

- parcela 1 aos dias;

-

3.5.1.3 O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes deste convite. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias;

**3.5.1.4 Modelo padrão – DADOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com todos os campos devidamente preenchidos, constante no anexo IV;**



3.5.1.5 Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº123, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.

#### **IV - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 As propostas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste convite, serão julgadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL e classificado pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

4.2. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2.1.1. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

4.2.2. Ocorrendo o empate, as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas, através do seu representante legal, nos termos do item 3.3.1. As novas propostas serão apresentadas em envelopes fechados os quais serão abertos na ordem de classificação das propostas iniciais. A proposta que atender as qualificações e requisitos de habilitação excluirá a abertura das demais propostas. As propostas serão abertas em seção pública.

4.2.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.2.3 É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4.2.4. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos nos itens 4.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

#### **V - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

5.1 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$ .....(.....) e



unitário superior ao estabelecido na planilha de orçamento, havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário.

## VI - DA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

6.1 O valor da instalação e mobilização é parte integrante da proposta, devendo estar discriminado na proposta e considerado para fins de julgamento, não podendo ser superior a R\$ ( ).

## VII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme o item 3.4.2., tem assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CELIC as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1., implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. No prazo de até **05 dias**, a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contatar com a **Escola e interveniência da CRO**, o objeto licitado.

7.4. A ocorrência do previsto no item 7.2. ou o não atendimento do previsto no item 7.3. implicará em multa de 10% sobre o valor da proposta.

## VIII - DOS RECURSOS

8.1 Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

## IX - IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. A impugnação ao Edital deverá ser entregue no Protocolo da Escola....., no horário de funcionamento.

9.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

9.3. Decairá do direito de impugnação os termos do Edital, o potencial licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura do envelope nº 01, contendo a habilitação, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.4. Para fins de atendimento ao art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, considera-se potencial interessado na licitação aquele que:



9.4.1. Obter o Edital diretamente no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos – SARH;

9.4.2. Estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Estado na família objeto da licitação;

9.4.3. No seu Estatuto Social tenha como objeto social atividade compatível ao objeto da licitação.

9.5. O cidadão ou o potencial licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que responderá após a mesma ser submetida à apreciação do Departamento de Compras da CECOM /RS.

9.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o potencial licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

9.7. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **X - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

10.1 Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, por escrito e protocolado, na Escola.....

10.2 As informações de natureza técnica poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Regional de Obras – CRO – , fone 0XX

## **XI - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

11.1 A apresentação dos envelopes por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

11.2 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

11.3 Os documentos deverão ser apresentados em originais ou em cópias reprográficas autenticadas, não havendo sob hipótese alguma desentranhamento de documentos apresentados no decurso do processo licitatório.

11.4 É condição indispensável para assinatura do contrato a apresentação do Contrato Social, bem como da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil relativa ao Profissional responsável técnico pela execução do objeto licitado, em consonância com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, conforme Decreto Federal n.º 61867 de 07/12/1967, Decreto Lei n.º 73, de 21/11/1966 (art. 20) e Lei Estadual n.º 12.385 de 30/11/2005.



## **XII - DOS ANEXOS**

12.1 Fazem parte deste convite:

Anexo I - minuta do contrato,

Anexo II - modelo de carta de designação,

técnica,

Anexo IV – modelo de dados para elaboração do termo de

contrato

Anexo V – Declaração de que Não Emprega Menor

Anexo VI- disponibilizados pela CRO de acordo com item II, o projeto básico, composto de: plantas, croquis, especificações técnicas, memoriais, placa de obras e planilha de orçamento.

, de 2012.

**Presidente da Comissão de Licitação**



**MODELO C**

Nome da Escola  
Endereço completo

**RECIBO DE ENTREGA DO CONVITE**

A ESCOLA ESTADUAL

\_\_\_\_\_

EMPRESA.....

.....

ENDEREÇO:.....

.....

FONE: (.....) .....FAX:.....

RECEBEMOS O CONVITE Nº...../.....

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da empresa

(na falta do carimbo, RG do funcionário)

**ANEXO D**

Nome da Escola  
Endereço completo

**(DEVE SER PREVIAMENTE DIGITADA)**  
**MODELO DE ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CONVITE Nº \_\_\_\_/2011.**

Às \_\_\_\_\_ horas do dia de \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, na Escola Estadual de \_\_\_\_\_, (endereço completo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para, sob a presidência de \_\_\_\_\_, para analisar e julgar o *Convite* nº \_\_\_\_ /2012, que trata da contratação de empresa do ramo para execução dos serviços necessários para a obra de \_\_\_\_\_. Foram convidadas as empresas \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_, de acordo com os comprovantes anexos. Manifestaram interesse na participação as seguintes empresas: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. A empresa \_\_\_\_\_ não apresentou documentação e nem proposta. Iniciados os trabalhos, foi passada a documentação para análise e rubrica da comissão e representantes presentes. Da análise da documentação apresentada, os membros da Comissão, por unanimidade, decidiram habilitar todos os proponentes. Assim, o(a) Presidente deu a palavra para manifestação, sendo que todos declinaram. O(A) Presidente explicou aos representantes que para abertura das propostas, nesta ocasião haveria necessidade da renúncia de interposição de recurso contra a habilitação. A seguir, passou-se à abertura dos envelopes da proposta. As propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos representantes para rubrica e exame. Após, o (a) Presidente deu a palavra aos representantes para que se manifestassem, sendo que todos declinaram da mesma. Foi solicitado que os representantes aguardassem para que os membros da Comissão julgassem as propostas. Da análise das propostas a Comissão decidiu por unanimidade classificar na ordem constante no Mapa de Julgamento a seguinte empresa:

**EMPRESA**

O critério de julgamento para a classificação foi o de *menor preço global*, verificada a conformidade das propostas com os preços concorrentes no mercado. O (A) Presidente solicitou a presença dos representantes, realizando a leitura da classificação realizada. As empresas foram instadas a se manifestar. Todas declinaram. Os membros da Comissão adjudicaram o objeto da licitação à empresa \_\_\_\_\_, as empresas citadas estiveram representadas respectivamente pelos Srs. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e..... Nada mais a constar, o Presidente Comissão de Licitação submeterá o procedimento à homologação do (a) Diretor da Escola, dando por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que lida a achada conforme, segue assinada.

\_\_\_\_\_  
Presidente  
(nome)

\_\_\_\_\_  
Membro  
(nome)

\_\_\_\_\_  
Membro  
(nome)

\_\_\_\_\_  
Representante  
(nome)

\_\_\_\_\_  
Representante  
(nome)

\_\_\_\_\_  
Representante  
(nome)



**ANEXO E**

**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

Empresa	Documentos	Proposta

**Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação  
Id. Funcional: \_\_\_\_\_

**ANEXO F**

Nome da Escola \_\_\_\_

Endereço completo

**MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

<b>EMPRESA</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>

**ANEXO G**

Nome da Escola \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
MENOR PREÇO GLOBAL**

CONVITE nº. \_\_\_\_\_/2012

Senhor (a) Presidente:

Encaminhamos para fins de homologação e adjudicação o CONVITE nº \_\_\_\_\_/2012, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para a execução dos serviços necessários para a

Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão, respeitando as condições e critérios de julgamento previstos no Edital, classificou as empresas licitantes conforme segue:

a) \_\_\_\_\_ Empresa:

Valor: \_\_\_\_\_ R\$

b) \_\_\_\_\_ Empresa

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

\_)

c) \_\_\_\_\_ Empresa

Valor:

R\$ \_\_\_\_\_

Assim sendo, faz-se necessária a deliberação de Vossa Senhoria quanto à homologação e adjudicação do certame.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id. Funcional: \_\_\_\_\_

De acordo. Homologo a licitação e adjudico o objeto à licitante vencedora do certame, de acordo com o Menor Preço Global das propostas. (nome do município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor da Escola Estadual



## ANEXO H

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, PARA FINS DE DISPOSTO NO INCISO v DO ART. 27 DA Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CARTA CONVIRTE N° \_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaração do proponente licitante, também firmada e com a vistoria técnica, pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, se responsabilizando pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declarando expressamente a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela SOPS e aceitando também, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:.....

MUNICIPIO DE .....

Processo nº

Edital nº

Município de ...../RS..... de ..... de 2012.

---

**Empresa**  
(Nome, assinatura)

---

**Responsável Técnico**  
**CREA N.º**  
(Nome, assinatura)

OBSERVAÇÃO: Não poderá haver modificações no texto acima, que será motivo para desclassificação na licitação.

**ANEXO J****DADOS DA LICITANTE PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

EDITAL: \_\_\_\_\_

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ NOME/

REPRESENTANTE LEGAL PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CPF DO REPRESENTANTE

LEGAL/PROPONENTE: \_\_\_\_\_

OBRA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME  
EDITAL) \_\_\_\_\_

VALOR

TOTAL: \_\_\_\_\_

VALOR MÃO-DE-

OBRA: \_\_\_\_\_

VALOR MATERIAL: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO		
PARCELA	PARCELAS MENSAIS	
	REAIS (R\$)	%

OBS: Preencher conforme o cronograma físico-financeiro da proposta. O somatório das parcelas e dos percentuais deverão respectivamente, representar o valor da proposta e percentual de 100% (cem por cento).

PORTO ALEGRE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2012.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE



## ANEXO K

### TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA n° /2012

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão) (ou entidade), sito no(a) (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o n° (n° do CNPJ), representada neste ato por (representante da contratada), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° (n° do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo n° - ./ - , Convite n° /12, regendo-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual n° 11.389, de 25 de novembro de 1999 e Decreto Estadual n° 42.250, de 19 de maio de 2003 e Decreto n° 48.620, de 28 de novembro de 2011 assim como pelas condições do convite referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **Execução de obra** , conforme documentos técnicos fornecidos pela Secretaria das Obras Públicas, conforme disposto no anexo **VI** e demais anexos ao edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com o convite, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ ( ) referente ao total de mão de obra e R\$ ( ) referente ao total dos materiais, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro constante no subitem 3.5.1.2.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:



Elemento:

Recurso:

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a protocolização da nota fiscal ou nota fiscal-fatura. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

5.2 A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e a liberação da obra (ou etapa da obra, conforme cronograma físico-financeiro) por parte do órgão fiscalizador competente;

5.3 A liberação das faturas de pagamento por parte do Estado fica condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo para dita exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contado da data de suas emissões, conforme o preconizado pelo Decreto no. 36117 de 3 de agosto de 1995.

5.4 Haverá a retenção de 11% sobre o valor relativo à Mão-de-obra, para posterior repasse ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Para tanto, a Nota Fiscal deverá discriminar os valores correspondentes à mão-de-obra e a materiais, sob pena de a retenção recair sobre o valor total da nota.

5.5 O preço é considerado completo e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, água, luz, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital;

5.6 O CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Lei Federal 8.212/91, reter importância devidas à CONTRATADA até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas e contratuais;

5.7 As liberações das parcelas das execuções de obras, para pagamento, serão efetuadas de acordo com o cumprimento das etapas de execução da obra, pela empresa, conforme o cronograma físico-financeiro e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Ofício de encaminhamento da empresa executante, com os dados da obra (em todas as parcelas);

5.7.2 CEI - Cadastro Especifico do INSS (na primeira parcela);

5.7.3 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA-RS (na primeira parcela);



5.7.4 Comprovação da garantia de execução do contrato; Cópia Xerox do Termo de Recebimento emitido por Órgão da Secretaria da Fazenda, autorizando a GARANTIA CONTRATUAL – modalidade escolhida pela executante ou da caução em dinheiro, recolhida por guia de arrecadação (cód. 0421) para a Secretaria da Fazenda do Estado do RGS, conforme prevista no Contrato – referente ao art. 56 - § 1º (Lei 8666/93) (obrigatoriamente na primeira parcela);

5.7.5 Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura de material/mão-de-obra (em todas as parcelas) – deve constar CEI da obra e endereço da obra;

5.7.6 Cópia da folha de pagamento por obra – referente ao mês de competência, e especificada para cada obra – deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.7.7 FGTS/GFIP – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) - deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.7.8 GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social, do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) – deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.7.9 Guia do Recolhimento de ISSQN, específica da obra.

5.7.10 Declaração da Empresa, de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa, devendo constar obrigatoriamente que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados (em todas as parcelas);

5.7.11 CND – Certidão negativa de Débito – INSS, referente à obra executada – deve constar a CEI e endereço da obra (na última parcela);

5.7.12 Cópia do Termo de Recebimento Provisório da obra, elaborado pela fiscalização da obra (na última parcela);

5.7.13 Atender o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº. 971/2009 de 13 de Outubro de 2009, artigos 161 e 291, publicado no Diário Oficial da União em 17 de novembro de 2009, quanto ao atendimento do PPRA, LTCAT, PCMAT, PCMSO, quando for o caso, junto com a primeira parcela;

## CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA SETIMA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.



## CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da autorização de serviço.

8.2 A autorização somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

8.3 O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até **dias**, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço.

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, correspondente a 5% do valor contratual atualizado.

9.2 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária, *pro-rata die*, pelo IGP-M, a contar da data do depósito até a data da devolução. A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

10.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrente disso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

11.1A fiscalização da obra, objeto deste contrato, ficará a cargo da Secretaria....., conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:



12.2 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias; e

12.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de **até 90 dias**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### 13.1. Dos Direitos:

13.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

13.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

#### 13.2. Das Obrigações:

##### 13.2.1. da CONTRATANTE:

13.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e

13.2.1.2 dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

##### 13.2.2. da CONTRATADA:

13.2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

13.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

13.2.2.3 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.2.2.4 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas expedidas pela Superintendência Regional do Trabalho - SRTE;

13.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

13.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

13.2.2.8 recolher 1% (um por cento) do valor contratado em favor da Fundação de Ciência e Tecnologia (CIENTEC), quando o valor contrato for superior a 3.000 salários-mínimos nos termos da lei nº 6.719, de 18.07.74;



13.2.2.9 responsabilizar-se pela participação efetiva do (s) profissional (ais) indicado (s) **no item 3.2.1.12 do Edital**, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato; e

13.2.2.10 submeter à apreciação da contratante a substituição do (s) profissional (ais) indicado (s), referido no subitem 13.2.2.9, qualificando-o (s) nos termos do subitem 3.2.1.13 (3.2.1.13.1 e 3.2.1.13.2) do Edital;

13.2.2.11 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

13.2.2.12 providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, como a placa do Governo do Estado, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE;

13.2.2.13 apresentar a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional do responsável técnico pela obra (responsável técnico legalmente habilitado).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 78 e 79 da Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

15.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

16.1- A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

16.1.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

16.1.2 Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

16.1.2.1- de 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

16.1.2.2- de 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

16.1.2.3 - de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20(vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;



16.2 - No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela contratada, ser-lhes-á aplicada a suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

16.2.1 - dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

16.2.2. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

16.2.3. quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42,250, de 19 de maio de 2003;

16.2.4. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

16.3. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato;

16.4 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado ao qual a contratante estiver vinculada, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º;

16.5 - Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis , conforme o caso.

16.6 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

16.7- **(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)** As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código ....., conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

16.7 – **(ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)** As multas deverão ser recolhidas, através de depósito na conta corrente nº ....., do Banco....., Agência nº....., no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

16.8 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EFICÁCIA**

17.1 O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas.



## ANEXO L

### Modelo de Carta de Designação

"Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação"

"Local e Data"

ASSUNTO : \_\_\_\_\_ , objeto do Convite n.º  
\_\_\_\_\_/2012/Escola.....

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º ....., na qualidade de responsável legal pela empresa Licitante.....vem, pela presente informar a V.S.a., que o Sr....., Carteira de Identidade n.º....., é pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura da Documentação da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as Atas e demais documentos referentes à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

"Nome e assinatura do responsável pelo **PROPONENTE**".

"Nome e assinatura do representante.